



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2024 – 2ª VIA RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.003494/2024-35

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

CONTRATO Nº 202/2024

EMPRESA: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, com sede na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão – 20.940-070, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0212-63, neste ato representado por seu Diretor **JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO**, portador da matrícula SIAPE nº 1854291, devidamente autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 1.123 de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U nº 172, Seção 2, Página 1, de 10 de setembro de 2025 e da Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. nº 176, Seção 2, Página 55, de 16 de setembro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0035-74, sediada na Rua Viúva Claudio, 417 – Jacarezinho, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20970-031, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por **ALEXANDRE ELEUTERIO BATISTA**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005282/2026-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do Contrato nº 202/2024, em razão da incorporação da empresa originariamente contratada **ABORGAMA DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.462.743/0006-01 pela empresa **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0035-74, passando a empresa incorporadora a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada.

CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2026, conforme Ata da Assembleia-Geral Extraordinária, realizada em 29/12/2025, podendo a empresa instruir os processos de pagamento e demais atos financeiros e de faturamento com o CNPJ **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sítio eletrônico oficial, conforme estabelecido no Art. 91 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026.

JOSÉ PAULO GABBI ARAMBURÚ FILHO

Diretor do INTO/SAES/MS.

Portaria CC/PR nº 1.123, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. 10/09/2025.

Portaria COGAD/FNS nº 15, de 15 setembro de 2025 publicada no D.O.U. 16/09/2025.

B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Eleuterio Batista, Usuário Externo**, em 11/08/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gabbi Aramburu Filho, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 11/08/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057315341** e o código CRC **43A55648**.

Criado por [asulpino](#), versão 5 por [mrsantos](#) em 10/08/2026 16:23:36.